



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.078/2016, de 17 de Novembro de 2016

**“ALTERA ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE
JOSÉ DO GOIABAL – MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de São José do Goiabal – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei vem alterar anexos da LDO e do PPA em função da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

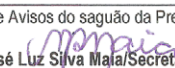
Art. 2º - Acompanha a presente Lei os anexos demonstrando os atuais valores tanto da previsão da receita, bem como a despesa estimada, com o objetivo de ajustar a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 17 de Novembro de 2016.


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 17/11/2016


Maria José Luz Silva Maia/Secretária